

PORTARIA Nº 1927/SIA, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Ratifica e dá publicidade a medida administrativa cautelar aplicada ao aeródromo de Patos/PB (SNTS).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00065.095558/2015-03,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e dar publicidade à medida administrativa cautelar aplicada ao aeródromo de Patos/PB (SNTS), aberto ao tráfego por meio da Portaria DAC nº 181E/SIE, de 1º de junho de 1998, publicada no Diário Oficial União de 9 de junho de 1998, Seção 1, página 27.

Parágrafo único. A medida cautelar aplicada refere-se à proibição das operações aéreas noturnas, permanecendo o aeródromo aberto ao tráfego apenas para operações em condições VFR Diurnas.

Art. 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite sua revogação e demonstre que saneou as não conformidades que motivaram sua aplicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO